

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO GRANDE

Lei nº 30/93
de 17.05.93

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

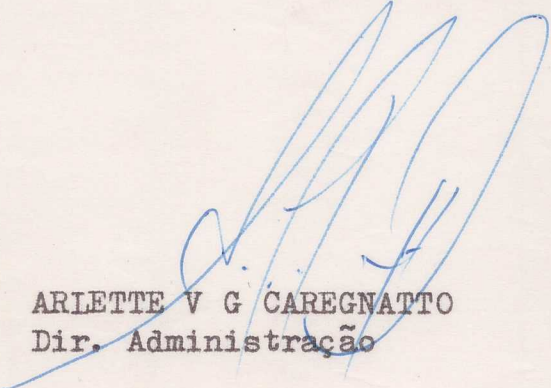
Art. 1º - Autoriza assinatura de Contrato de Aluguel, com o Sr. Clemente Bruschi, de uma sala destinada ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.


Art. 2º - O Contrato a que se refere o artigo primeiro, terá o valor mensal de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensais, que terá reajuste quadrimestral, com base no IGP (Índice Geral de Preços) fornecido pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1.993.


ARLETTE V G CAREGNATTO
Dir. Administração


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

